



TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.001074/2023-17

Unidade Gestora: SREMG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2023 PARA TRATAR DA "ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19 de junho de 2023, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº nº 1.***.***.200, expedida pela SSP/MT e do CPF nº ***.770.***-34 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, publicada em 15/01/2020, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.871.623/0001-56, estabelecida à Rua dos Passos nº 120 – sala 201 – Centro – Viçosa/MG, CEP-36570-005, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Adrian Luiz de Paula Martins, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade MG-23.***.361 PC/MG e CPF nº 136.***.***-60, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 265/2023, em razão da alteração societária da empresa, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ALTERAR** o contrato nº 265/2023, no que se refere ao represente legal da Contratada, que passa a ser o sócio Adrian Luiz de Paula Martins, devidamente qualificado acima, conforme consta

do Contrato Social da empresa Resolve Administração e Serviços Ltda, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o n.º 12145149 em 03/12/2024 (SEI!19853471), nos termos do art. 61, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 265/2023, que tem seu término previsto para a data de 17/11/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Superintendente Regional

SREM/ DNIT

(assinado eletronicamente)

Adrian Luiz de Paula Martins

RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 05/02/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adrian Luiz de Paula Martins, Usuário Externo**, em 05/02/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20200392** e o código CRC **AEDA3FBF**.